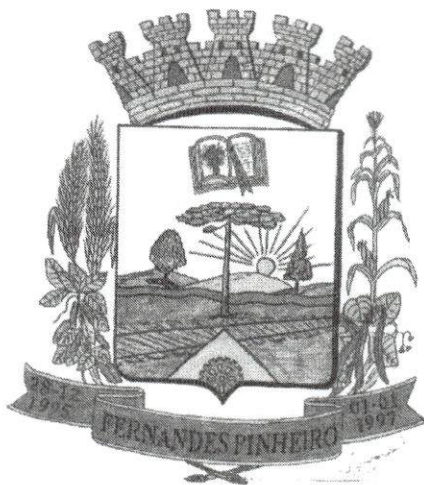




MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 072/2023

EMIÇÃO: 26/09/2023

ABERTURA: 10/10/2023 às 09:00 horas

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

No dia vinte e seis de setembro, foi protocolado e autuado sob o nº 072/2023 o presente processo de Pregão, na Forma Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 30/04/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Eu, Carmen Luciane Andreola Cabral (*Carmen*) Pregoeira, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

002

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 160/2023

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
160	Aquisição de Material	26/09/2023	42
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
155-4	MIGUEL ANGELO PAVELSKI	91/2023	
Local			
4	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME PREVISTO EM EDITAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Justificativa:

PARA EVENTOS E REUNIÕES

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007357	BOLO MÁRMORE simples, sem recheio	KG	200,00	22,45	4.490,00
007383	CUQUE - GOIABADA, BANANA, UVA	KG	200,00	20,95	4.190,00
010253	BOLO DE MAÇA COM AVEIA E CANELA	KG	200,00	22,45	4.490,00
010254	PAO DE QUEIJO	KG	300,00	29,00	8.700,00
016148	BOLO DE MILHO/LARANJA	KG	200,00	19,95	3.990,00
016153	LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	LT	300,00	10,00	3.000,00
020894	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ Bebida pronta de café, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido.	LT	50,00	7,50	375,00
020895	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE Bebida pronta de café com leite, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido. Proporção de 1/1 de café e leite.	LT	50,00	9,00	450,00
020896	BOLINHO TIPO CALÇA VIRADA	KG	200,00	19,00	3.800,00
020897	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	200,00	22,45	4.490,00
020898	Bolo de Fubá simples, sem recheio	KG	200,00	19,95	3.990,00
020899	Bolo Dois Amores com cobertura e recheio	KG	200,00	30,95	6.190,00
020900	BOLO NEGA MALUCA. Cortado em pedaços iguais. Sabor chocolate, com cobertura de leite condensado com chocolate (Cobertura de Nega maluca), acondicionados em prato de papel	KG	300,00	23,45	7.035,00
020901	Bolo Prestigio com cobertura e recheio	KG	200,00	32,45	6.490,00
020902	BOLO RECHEADO. Recheio com frutas (abacaxi, morango, pêssegos e ameixa, leite condensado e coco, além de creme de confeiteiro) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas.	KG	300,00	34,95	10.485,00
020903	Bolo Xadrez com cobertura e recheio	KG	200,00	37,45	7.490,00
020904	Bombinhas recheadas mínimo 20 gramas cada unidade	KG	200,00	21,95	4.390,00
020905	CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	LT	150,00	5,00	750,00
020906	Chipa (doce e salgada)	KG	200,00	14,25	2.850,00
020907	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO/BEIJINHO/DOIS AMORES)	CT	100,00	57,50	5.750,00
020908	EMPADÃO (FRANGO/PALMITO/COSTELA)	KG	300,00	25,00	7.500,00
020909	MARMITEX REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS, OU TAMANHO MÉDIO. CARDÁPIO EXIGIDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA (FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA), FAROFA, REFOGADO, CARNE (TIPO E FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA) E SALADAS (VARIADAS A CADA DIA).	UN	600,00	15,00	9.000,00
020910	Mini churros tamanho mínimo 20 gramas cada unidade	KG	200,00	22,50	4.500,00
020911	MINI SANDUÍCHE	UN	2.000,00	2,00	4.000,00

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 160/2023

Página 2

	PRONTO PÃO DE LEITE, QUEIJO, PRESUNTO, MAIONESE, ALFACE E TOMATE				
020912	MINI SONHO DE DOCE DE LEITE OU GOIABADA	KG	200,00	22,00	4.400,00
020913	Pão francês.	KG	400,00	8,20	3.280,00
	Unidades de 50 gramas produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução RDC n. 90/2000 da ANVISA). Entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estéreis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega				
020914	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	KG	300,00	13,00	3.900,00
020915	PATE DE FRANGO	KG	150,00	20,00	3.000,00
020916	PATE DE RICOTA	KG	100,00	26,50	2.650,00
020917	Presunto magro fatiado em fatias de 10 g cada.	KG	150,00	27,75	4.162,50
	Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta), conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten				
020918	Queijo mussarela fatiada	KG	150,00	36,00	5.400,00
	queijo mussarela fatiada queijo mussarela fatiado em fatias de 10 g cada - queijo de massa filada, consistência semidura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. não contém glúten				
020919	REFEIÇÃO BUFFET EXTERNO	UN	1.000,00	40,00	40.000,00
	PARA SERVIR EM EVENTOS CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, CARNE GRELHADA E CARNE COM MOLHO, 01 TIPO DE MASSA, MAIONESE, SALADAS (MIX DE SALADAS VERDES, MIX DE SALADAS COZIDAS, SALADA DE TOMATE)				
020920	Refeição servida nas dependências do contratado.	UN	500,00	30,00	15.000,00
	Estabelecimento deverá dispor de local próprio para acolher no mínimo 30 pessoas, com estrutura (mesas, cadeiras, talheres, pratos, funcionários e demais itens para a completa execução do serviço). Refeição com 06 tipos de salada, 06 pratos quentes, 02 tipos de carne assada ou grelhada. Sobremesa: Salada de frutas + 01, Refrigerante, em lata com no mínimo 300ml (marcas de referência: Coca, Sprite, Fanta, Kuat) ou Suco em lata com no mínimo 300ml (marca de referência: Dell Valle, Su Fresh, Maguary) ou água mineral em garrafas descartáveis com no mínimo 500ml (com ou sem gás).				
020921	SALADA DE FRUTAS	UN	800,00	2,75	2.200,00
	SALADA DE FRUTAS SERVIDA EM PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO DE 05 TIPOS DE FRUTAS PICADAS E QUE ACOMPANHE COLHER DESCARTÁVEL.				
020922	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS	CT	100,00	65,00	6.500,00
	MINI CALZONE-CARNE/FRANGO, MINI ESFIRRA CARNE, MI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY, MINI PÃO COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY, MINI FOLHADO DE FRANGO/PALMITO, MINI EMPADINHA				
020923	SALGADOS FRITOS DIVERSOS	CT	100,00	65,00	6.500,00
	COXINHA DE FRANGO, RISOLÉ- PIZZA/CARNE/FRANGO/PALMITO), ENROLADINHO DE VINA, BOLINHA DE QUEIJO, MINI QUIBE, CROQUETE, MINI PASTEL DE CARNE/QUEIJO				
020924	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA	UN	1.000,00	2,37	2.370,00
	PATÊ DE FRANGO COM CENOURA (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)				
020925	SANDUICHE PRONTO DE PÃO FRANCES	UN	2.000,00	2,75	5.500,00
	COM QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE				
020926	SOPA DE LEGUMES	UN	100,00	15,00	1.500,00
	COM CARNE DE FRANGO OU GADO SERVIDO NO MARMITEX TÉRMICO				
020927	SUCO NATURAL	LT	500,00	10,00	5.000,00
	SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR				
020928	Toalha felpuda simples, sem recheio	KG	200,00	24,50	4.900,00
020929	TORTAS SALGADAS VARIADAS	KG	300,00	24,50	7.350,00
TOTAL					242.007,50
TOTAL GERAL					242.007,50


MIGUEL ANGELO PAVELSKI
Solicitante

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ Bebida pronta de café, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido.	100	LT	600	
02	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE Bebida pronta de café com leite, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido. Proporção de 1/1 de café e leite.	100	LT	300	
03	BOLINHO TIPO CALÇA VIRADA	200	KG	200	
04	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	200	KG	2500	
05	Bolo de Fubá simples, sem recheio	200	KG	2500	
06	BOLO DE MAÇA COM AVEIA E CANELA	200	KG	2500	
07	BOLO DE MILHO/LARANJA SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	2500	
08	Bolo Dois Amores com cobertura e recheio	200	KG	4000	
09	Bolo mármore simples, sem recheio	200	KG	2500	
10	BOLO NEGA MALUCA, Cortado em pedaços iguais. Sabor chocolate, com cobertura de leite condensado com chocolate (Cobertura de Nega maluca), acondicionados em prato de papel;	300	KG	2500	
11	Bolo Prestígio com cobertura e recheio	200	KG	4000	
12	BOLO RECHEADO, Recheio com frutas (abacaxi, morango, pêssegos e ameixa, leite condensado e cocô, além de creme de confeiteiro) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas.	300	KG	4000	
13	Bolo Xadrez com cobertura e recheio	200	KG	4500	
14	Bombinhas recheadas mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	2000	
15	CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	150	LT	500	
16	Chipa (doce e salgada)	200	KG	1000	
17	CUQUE - GOIABADA, BANANA, UVA	200	KG	2500	
18	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO/BEIJINHO/DOIS AMORES)	100	CT	6000	
19	EMPADÃO (FRANGO/PALMITO/COSTELA)	300	KG	2500	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005

20	LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	300	LT	10.00	
21	MARMITEX, REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, CO'M PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS, OU TAMANHO MÉDIO. CARDÁPIO EXIGIDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA (FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA), FAROFA, REFOGADO, CARNE (TIPO E FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA) E SALADAS (VARIADAS A CADA DIA).	2000	UN	15.00	
22	Mini churros tamanho mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	30.00	
23	MINI SANDUÍCHE PRONTO PÃO DE LEITE, QUEIJO, PRESUNTO, MAIONESE, ALFACE ETOMATE	2000	UN	1.50	
24	MINI SONHO DE DOCE DE LEITE OU GOIABADA	200	KG	20.00	
25	PAO DE QUEIJO	300	KG	30.00	
26	Pão francês, unidades de 50 gramas produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e agua, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução RDC n. 90/2000 da ANVISA). Entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estéreis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	400	KG	7.50	
27	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	300	KG	15.00	
28	PATE DE FRANGO	150	KG	25.00	
29	PATE DE RICOTA	100	KG	25.00	
30	Presunto magro fatiado em fatias de 10 g cada. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta), conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten	150	KG	30.00	
31	Queijo mussarela fatiada queijo mussarela fatiada em fatias de 10 g cada - queijo de massa filada, consistência semidura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. não contém glúten	150	KG	40.00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

006

32	REFEIÇÃO BUFFET EXTERNO PARA SERVIR EM EVENTOS CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, CARNE GRELHADA E CARNE COM MOLHO, 01 TIPO DE MASSA, MAIONESE, SALADAS (MIX DE SALADAS VERDES, MIX DE SALADAS COZIDAS, SALADA DE TOMATE)	1000	UN	400	
33	Refeição servida nas dependências do contratado. Estabelecimento deverá dispor de local próprio para acolher no mínimo 30 pessoas, com estrutura (mesas, cadeiras, talheres, pratos, funcionários e demais itens para a completa execução do serviço). Refeição com 06 tipos de salada, 06 pratos quentes, 02 tipos de carne assada ou grelhada. Sobremesa: Salada de frutas + 01, Refrigerante, em lata com no mínimo 300ml (marcas de referência: Coca, Sprite, Fanta, Kuat) ou Suco em lata com no mínimo 300ml (marca de referência: Dell Valle, Su Fresh, Maguary) ou água mineral em garrafas descartáveis com no mínimo 500ml (com ou sem gás).	1000	UN	300	
34	SALADA DE FRUTAS SALADA DE FRUTAS SERVIDA EM PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO DE 05 TIPOS DE FRUTAS PICADAS E QUE ACOMPANHE COLHER DESCARTÁVEL.	800	UN	250	
35	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS MINI CALZONE-CARNE/FRANGO, MINI ESFIRRA CARNE, MI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY, MINI PÃO COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY, MINI FOLHADO DE FRANGO/PALMITO, MINI EMPADINHA	300	UN	700	
36	SALGADOS FRITOS DIVERSOS COXINHA DE FRANGO, RISOLE- PIZZA/CARNE/FRANGO/PALMITO), ENROLADINHO DE VINA, BOLINHA DE QUEIJO, MINI QUIBE, CROQUETE, MINI PASTEL DE CARNE/QUEIJO	300	CT	700	
37	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA INTEGRAL, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA, ALFACE E TOMATE (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1000	UND	2.75	
38	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1000	UND	2.75	
39	SANDUICHE PRONTO DE PÃO FRANCES COM QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE	2000	UND	350	
40	SOPA DE LEGUMES COM CARNE DE FRANGO OU GADO SERVIDO NO MARMITEX TÉRMICO	500	UND	150	
41	SUCO NATURAL SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	500	LT	12.00	
42	Toalha felpuda simples, sem recheio	200	KG	250	
43	TORTAS SALGADAS VARIADAS	300	KG	250	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Razão Social da Proponente: SK PEREIRA LTDA
CNPJ: 09.657.154/0001-25
Endereço da empresa: Av. Remis João Loss 202
Fone: (14) 3459 1444
E-mail: acidefornite@hotmail.com
Nome do representante legal da empresa proponente: _____
R.G.: 69435963 CPF: 034 653 779 74

CARIMBO E ASSINATURA

09.657.154/0001-25

SK PEREIRA LTDA.

Av. Remis João Loss, 202 - Centro
84.535-000 - Fernandes Pinheiro - PR

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ Bebida pronta de café, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido.	100	LT	5,00	
02	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE Bebida pronta de café com leite, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido. Proporção de 1/1 de café e leite.	100	LT	8,00	
03	BOLINHO TIPO CALÇA VIRADA	200	KG	18,00	
04	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	200	KG	18,90	
05	Bolo de Fubá simples, sem recheio	200	KG	14,90	
06	BOLO DE MAÇA COM AVEIA E CANELA	200	KG	18,90	
07	BOLO DE MILHO/LARANJA SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	14,90	
08	Bolo Dois Amores com cobertura e recheio	200	KG	21,90	
09	Bolo mármore simples, sem recheio	200	KG	18,90	
10	BOLO NEGA MALUCA, Cortado em pedaços iguais. Sabor chocolate, com cobertura de leite condensado com chocolate (Cobertura de Nega maluca), acondicionados em prato de papel;	300	KG	21,90	
11	Bolo Prestígio com cobertura e recheio	200	KG	24,90	
12	BOLO RECHEADO, Recheio com frutas (abacaxi, morango, pêssegos e ameixa, leite condensado e cocô, além de creme de confeiteiro) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas.	300	KG	28,90	
13	Bolo Xadrez com cobertura e recheio	200	KG	28,90	
14	Bombinhas recheadas mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	23,90	
15	CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	150	LT	5,00	
16	Chipa (doce e salgada)	200	KG	18,50	
17	CUQUE - GOIABADA, BANANA, UVA	200	KG	16,90	
18	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO/BEIJINHO/DOIS AMORES)	100	CT	55,00	
19	EMPADÃO (FRANGO/PALMITO/COSTELA)	300	KG	25,00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

009

20	LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	300	LT	39,00	
21	MARMITEX, REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, CO'M PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS, OU TAMANHO MÉDIO. CARDÁPIO EXIGIDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA (FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA), FAROFA, REFOGADO, CARNE (TIPO E FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA) E SALADAS (VARIADAS A CADA DIA).	2000	UN		
22	Mini churros tamanho mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	15,00	
23	MINI SANDUÍCHE PRONTO PÃO DE LEITE, QUEIJO, PRESUNTO, MAIONESE, ALFACE E TOMATE	2000	UN	2,50	
24	MINI SONHO DE DOCE DE LEITE OU GOIABADA	200	KG	24,00	
25	PAO DE QUEIJO	300	KG	28,00	
26	Pão francês, unidades de 50 gramas produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução RDC n. 90/2000 da ANVISA). Entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estéreis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	400	KG	8,50	
27	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	300	KG	11,00	
28	PATE DE FRANGO	150	KG	15,00	
29	PATE DE RICOTA	100	KG	28,00	
30	Presunto magro fatiado em fatias de 10 g cada. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta), conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten	150	KG	25,50	
31	Queijo mussarela fatiada queijo mussarela fatiada em fatias de 10 g cada - queijo de massa filada, consistência semidura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. não contém glúten	150	KG	32,00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

32	REFEIÇÃO BUFFET EXTERNO PARA SERVIR EM EVENTOS CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, CARNE GRELHADA E CARNE COM MOLHO, 01 TIPO DE MASSA, MAIONESE, SALADAS (MIX DE SALADAS VERDES, MIX DE SALADAS COZIDAS, SALADA DE TOMATE)	1000	UN		
33	Refeição servida nas dependências do contratado. Estabelecimento deverá dispor de local próprio para acolher no mínimo 30 pessoas, com estrutura (mesas, cadeiras, talheres, pratos, funcionários e demais itens para a completa execução do serviço). Refeição com 06 tipos de salada, 06 pratos quentes, 02 tipos de carne assada ou grelhada. Sobremesa: Salada de frutas + 01, Refrigerante, em lata com no mínimo 300ml (marcas de referência: Coca, Sprite, Fanta, Kwat) ou Suco em lata com no mínimo 300ml (marca de referência: Dell Valle, Su Fresh, Maguary) ou água mineral em garrafas descartáveis com no mínimo 500ml (com ou sem gás).	1000	UN		
34	SALADA DE FRUTAS SALADA DE FRUTAS SERVIDA EM PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO DE 05 TIPOS DE FRUTAS PICADAS E QUE ACOMPANHE COLHER DESCARTÁVEL.	800	UN	3,00	
35	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS MINI CALZONE-CARNE/FRANGO, MINI ESFIRRA CARNE, MI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY, MINI PÃO COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY, MINI FOLHADO DE FRANGO/PALMITO, MINI EMPADINHA	300	UN	3,50	
36	SALGADOS FRITOS DIVERSOS COXINHA DE FRANGO, RISOLES-PIZZA/CARNE/FRANGO/PALMITO), ENROLADINHO DE VINA, BOLINHA DE QUEIJO, MINI QUIBE, CROQUETE, MINI PASTEL DE CARNE/QUEIJO	300	CT	69,00	
37	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA INTEGRAL, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA, ALFACE E TOMATE (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1000	UND	2,00	
38	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1000	UND	2,00	
39	SANDUICHE PRONTO DE PÃO FRANCES COM QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE	2000	UND	2,00	
40	SOPA DE LEGUMES COM CARNE DE FRANGO OU GADO SERVIDO NO MARMITEX TÉRMICO	500	UND		
41	SUCO NATURAL SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	500	LT	8,00	
42	Toalha felpuda simples, sem recheio	200	KG	24,00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

033

43	TORTAS SALGADAS VARIADAS	300	KG	24,00
----	--------------------------	-----	----	-------

Razão Social da Proponente: Roma Serviços AdministrativosCNPJ: 24.285.362/0001-34Endereço da empresa: Município Bom PreçoFone: (42) 99945-7179

E-mail: _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____ CPF: _____

João Clau Garcia
CARIMBO E ASSINATURARoma Serviços Administrativos Ltda.
CNPJ 24.285.362/0001-34

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ Bebida pronta de café, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido.	100	LT		—
02	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE Bebida pronta de café com leite, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido. Proporção de 1/1 de café e leite.	100	LT		—
03	BOLINHO TIPO CALÇA VIRADA	200	KG		19,90kg
04	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	200	KG		16,90kg
05	Bolo de Fubá simples, sem recheio	200	KG		16,90kg
06	BOLO DE MAÇA COM AVEIA E CANELA	200	KG		—
07	BOLO DE MILHO/LARANJA SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG		16,90kg
08	Bolo Dois Amores com cobertura e recheio	200	KG		33,33kg
09	Bolo mármore simples, sem recheio	200	KG		—
10	BOLO NEGA MALUCA, Cortado em pedaços iguais. Sabor chocolate, com cobertura de leite condensado com chocolate (Cobertura de Nega maluca), acondicionados em prato de papel;	300	KG		22,93kg
11	Bolo Prestígio com cobertura e recheio	200	KG		
12	BOLO RECHEADO, Recheio com frutas (abacaxi, morango, pêssegos e ameixa, leite condensado e cocô, além de creme de confeiteiro) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas.	300	KG		
13	Bolo Xadrez com cobertura e recheio	200	KG		—
14	Bombinhas recheadas mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG		
15	CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	150	LT		—
16	Chipa (doce e salgada)	200	KG		—
17	CUQUE - GOIABADA, BANANA, UVA	200	KG		26,90kg
18	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO/BEIJINHO/DOIS AMORES)	100	CT		39,90kg
19	EMPADÃO (FRANGO/PALMITO/COSTELA)	300	KG		29,90kg

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

013

20	LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	300	LT		—
21	MARMITEX, REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, CO'M PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS, OU TAMANHO MÉDIO. CARDÁPIO EXIGIDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA (FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA), FAROFA, REFOGADO, CARNE (TIPO E FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA) E SALADAS (VARIADAS A CADA DIA).	2000	UN		—
22	Mini churros tamanho mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	2,50	
23	MINI SANDUÍCHE PRONTO PÃO DE LEITE, QUEIJO, PRESUNTO, MAIONESE, ALFACE ETOMATE	2000	UN	—	
24	MINI SONHO DE DOCE DE LEITE OU GOIABADA	200	KG		19,90 kg
25	PAO DE QUEIJO	300	KG	1,33	
26	Pão francês, unidades de 50 gramas produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e agua, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução RDC n. 90/2000 da ANVISA). Entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estéreis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	400	KG		10,95 kg
27	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	300	KG		12,99 kg
28	PATE DE FRANGO	150	KG	—	
29	PATE DE RICOTA	100	KG	—	
30	Presunto magro fatiado em fatias de 10 g cada. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta), conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten	150	KG	—	
31	Queijo mussarela fatiada queijo mussarela fatiada em fatias de 10 g cada - queijo de massa filada, consistência semidura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. não contém glúten	150	KG	—	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

014

32	REFEIÇÃO BUFFET EXTERNO PARA SERVIR EM EVENTOS CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, CARNE GRELHADA E CARNE COM MOLHO, 01 TIPO DE MASSA, MAIONESE, SALADAS (MIX DE SALADAS VERDES, MIX DE SALADAS COZIDAS, SALADA DE TOMATE)	1000	UN		—
33	Refeição servida nas dependências do contratado. Estabelecimento deverá dispor de local próprio para acolher no mínimo 30 pessoas, com estrutura (mesas, cadeiras, talheres, pratos, funcionários e demais itens para a completa execução do serviço). Refeição com 06 tipos de salada, 06 pratos quentes, 02 tipos de carne assada ou grelhada. Sobremesa: Salada de frutas + 01, Refrigerante, em lata com no mínimo 300ml (marcas de referência: Coca, Sprite, Fanta, Kuat) ou Suco em lata com no mínimo 300ml (marca de referência: Dell Valle, Su Fresh, Maguary) ou água mineral em garrafas descartáveis com no mínimo 500ml (com ou sem gás).	1000	UN		—
34	SALADA DE FRUTAS SALADA DE FRUTAS SERVIDA EM PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO DE 05 TIPOS DE FRUTAS PICADAS E QUE ACOMPANHE COLHER DESCARTÁVEL.	800	UN		11.90kg
35	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS MINI CALZONE-CARNE/FRANGO, MINI ESFIRRA CARNE, MI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY, MINI PÃO COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY, MINI FOLHADO DE FRANGO/PALMITO, MINI EMPADINHA	300	UN	6,50	
36	SALGADOS FRITOS DIVERSOS COXINHA DE FRANGO, RISOLES- PIZZA/CARNE/FRANGO/PALMITO), ENROLADINHO DE VINA, BOLINHA DE QUEIJO, MINI QUIBE, CROQUETE, MINI PASTEL DE CARNE/QUEIJO	300	CT	2,79	
37	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA INTEGRAL, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA, ALFACE E TOMATE (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1000	UND	3,99	
38	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1000	UND	—	
39	SANDUICHE PRONTO DE PÃO FRANCES COM QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE	2000	UND	—	
40	SOPA DE LEGUMES COM CARNE DE FRANGO OU GADO SERVIDO NO MARMITEX TÉRMICO	500	UND	—	—
41	SUCO NATURAL SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	500	LT	—	—
42	Toalha felpuda simples, sem recheio	200	KG	2	25,75kg
43	TORTAS SALGADAS VARIADAS	300	KG		29,90kg



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Razão Social da Proponente: Empreendimentos aquas clara

CNPJ: 30-392460-0003-35

Endereço da empresa: Av. João Loss

Fone: (42) 99841-0672

E-mail: _____

Nome do representante legal da empresa proponente: Ordina Batista

R.G.: _____ CPF: 115 474.939.84

CARIMBO E ASSINATURA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ Bebida pronta de café, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido.	100	LT	9,00	
02	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE Bebida pronta de café com leite, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido. Proporção de 1/1 de café e leite.	100	LT	9,00	
03	BOLINHO TIPO CALÇA VIRADA	200	KG	20,00	
04	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	200	KG	22,00	
05	Bolo de Fubá simples, sem recheio	200	KG	19,00	
06	BOLO DE MAÇA COM AVEIA E CANELA	200	KG	18,50	
07	BOLO DE MILHO/LARANJA SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	14,80	
08	Bolo Dois Amores com cobertura e recheio	200	KG	25,00	
09	Bolo mármore simples, sem recheio	200	KG	24,80	
10	BOLO NEGA MALUCA, Cortado em pedaços iguais. Sabor chocolate, com cobertura de leite condensado com chocolate (Cobertura de Nega maluca), acondicionados em prato de papel;	300	KG	23,00	
11	Bolo Prestígio com cobertura e recheio	200	KG	25,50	
12	BOLO RECHEADO, Recheio com frutas (abacaxi, morango, pêssegos e ameixa, leite condensado e cocô, além de creme de confeiteiro) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas.	300	KG	31,50	
13	Bolo Xadrez com cobertura e recheio	200	KG	31,00	
14	Bombinhas recheadas mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	28,00	
15	CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	150	LT	8,00	
16	Chipa (doce e salgada)	200	KG	26,00	
17	CUQUE - GOIABADA, BANANA, UVA	200	KG	19,00	
18	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO/BEIJINHO/DOIS AMORES)	100	CT	69,00	
19	EMPADÃO (FRANGO/PALMITO/COSTELA)	300	KG	39,00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

034

20	LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	300	LT	8,50	
21	MARMITEX, REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, CO'M PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS, OU TAMANHO MÉDIO. CARDÁPIO EXIGIDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA (FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA), FAROFA, REFOGADO, CARNE (TIPO E FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA) E SALADAS (VARIADAS A CADA DIA).	2000	UN		
22	Mini churros tamanho mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	18,00	
23	MINI SANDUÍCHE PRONTO PÃO DE LEITE, QUEIJO, PRESUNTO, MAIONESE, ALFACE ETOMATE	2000	UN	2,80	
24	MINI SONHO DE DOCE DE LEITE OU GOIABADA	200	KG	26,00	
25	PAO DE QUEIJO	300	KG	28,00	
26	Pão francês, unidades de 50 gramas produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e agua, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução RDC n. 90/2000 da ANVISA). Entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estéreis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	400	KG	8,00	
27	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	300	KG	12,00	
28	PATE DE FRANGO	150	KG	16,00	
29	PATE DE RICOTA	100	KG	28,80	
30	Presunto magro fatiado em fatias de 10 g cada. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta), conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten	150	KG	26,50	
31	Queijo mussarela fatiada queijo mussarela fatiada em fatias de 10 g cada - queijo de massa filada, consistência semidura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. Ingredientes: leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio. Não contém glúten	150	KG	28,00	

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

038

32	REFEIÇÃO BUFFET EXTERNO PARA SERVIR EM EVENTOS CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, CARNE GRELHADA E CARNE COM MOLHO, 01 TIPO DE MASSA, MAIONESE, SALADAS (MIX DE SALADAS VERDES, MIX DE SALADAS COZIDAS, SALADA DE TOMATE)	1000	UN		
33	Refeição servida nas dependências do contratado. Estabelecimento deverá dispor de local próprio para acolher no mínimo 30 pessoas, com estrutura (mesas, cadeiras, talheres, pratos, funcionários e demais itens para a completa execução do serviço). Refeição com 06 tipos de salada, 06 pratos quentes, 02 tipos de carne assada ou grelhada. Sobremesa: Salada de frutas + 01, Refrigerante, em lata com no mínimo 300ml (marcas de referência: Coca, Sprite, Fanta, Kuat) ou Suco em lata com no mínimo 300ml (marca de referência: Dell Valle, Su Fresh, Maguary) ou água mineral em garrafas descartáveis com no mínimo 500ml (com ou sem gás).	1000	UN		
34	SALADA DE FRUTAS SALADA DE FRUTAS SERVIDA EM PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO DE 05 TIPOS DE FRUTAS PICADAS E QUE ACOMPANHE COLHER DESCARTÁVEL.	800	UN	3,50	
35	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS MINI CALZONE-CARNE/FRANGO, MINI ESFIRRA CARNE, MI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY, MINI PÃO COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY, MINI FOLHADO DE FRANGO/PALMITO, MINI EMPADINHA	300	UN	3,80	
36	SALGADOS FRITOS DIVERSOS COXINHA DE FRANGO, RISOLES-PIZZA/CARNE/FRANGO/PALMITO), ENROLADINHO DE VINA, BOLINHA DE QUEIJO, MINI QUIBE, CROQUETE, MINI PASTEL DE CARNE/QUEIJO	300	CT	62,00	
37	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA INTEGRAL, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA, ALFACE E TOMATE (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1000	UND	2,40	
38	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA, PATÊ DE FRANGO COM CENOURA (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1000	UND	2,40	
39	SANDUICHE PRONTO DE PÃO FRANCES COM QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE	2000	UND	2,40	
40	SOPA DE LEGUMES COM CARNE DE FRANGO OU GADO SERVIDO NO MARMITEX TÉRMICO	500	UND	.	
41	SUCO NATURAL SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	500	LT	3,00	
42	Toalha felpuda simples, sem recheio	200	KG	26,00	

039


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

43	TORTAS SALGADAS VARIADAS	300	KG	25,00
----	--------------------------	-----	----	-------

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço da empresa:

Fone:

E-mail:

Nome do representante legal da empresa proponente:

R.G.:

CPF:

CARIMBO E ASSINATURA

Cupim Supermercado Ltda

CNPJ 00.201.623/0004-75

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

020

MEMORANDO INTERNO**DATA:** 26/09/2023**PARA:** Departamento de Contabilidade**ASSUNTO:** Solicitação de Dotações Orçamentárias

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, e conforme segue em anexo orçamentos realizados pela secretaria, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Todas as Secretarias
Objeto	Aquisição de lanches e refeições diversas para uso dos Departamentos Municipais.
Valor máximo estimado	R\$ 242.007,50 (duzentos e quarenta e dois mil, sete reais e cinquenta centavos)
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	CONTAS - 240 / 280 / 530 / 560 / 1990 2080 / 2780 / 2810 / 3910 / 3970 / 4360 4390 / 4490 / 4500 . 33.9030 - MAT. DE CONSUMO 3.3.9038 - OUT. SERV. DE TERÇ. - P. JURÍDICA

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Assinatura do Responsável
Departamento de Contabilidade

RECEBIDO		
Dpto	de	Data
Contabilidade		27 / 09 / 23 /



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Valor Máximo Estimado: R\$ 242.007,50

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2023, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-015 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-031 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-041 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

022



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

15.451.0901.2-049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.1001.2-058 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2023

Sidnei Antônio De Lima

Departamento de Contabilidade

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

023

PARECER PRELIMINAR PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Procedimento interno: Processo Administrativo nº 160/2023

Para: Comissão de Licitação

Chega a esta procuradoria para parecer preliminar, documentação inicial para abertura de procedimento licitatório. Analisado o pedido da Secretaria, a presença de interesse público na aquisição/contratação, bem como indicação de dotação orçamentária, possível a realização de licitação, salvo melhor juízo da autoridade competente.

Ainda, analisada a estimativa de preço que norteia o objeto, elenca-se como possível modalidade licitatória o Pregão Presencial, visto que se tratam de bens e serviços comuns, e pela celeridade e informalidade que tal procedimento pode proporcionar.

Obviamente que, pela estimativa de preços, outras modalidades são cabíveis, sendo o parecer opinativo.

Ressalta-se que, acatada a orientação, deve o procedimento ser realizado de acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2023

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 160/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

025

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

**PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE
FERNANDES PINHEIRO**

EMIÇÃO: 26/09/2023

ABERTURA: 10/10/2023 às 09 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 10 de outubro de 2023 às 09 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**.

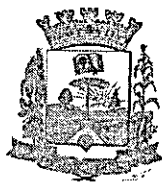
1.2 O procedimento licitatório que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 156/2023, Lei Federal nº 123/2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600,

026

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de lanches e refeições diversas para uso dos Departamentos Municipais**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-010 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-015 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE – DPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-031 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-041 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

15.451.0901.2-049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.1001.2-058 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-059 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão apenas MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR (MEI) legalmente estabelecida no país e que atendam às exigências deste edital, e que atenda a habilitação exigida no certame.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3 Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.4 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

5.6 Conforme prevê o artigo 48 da lei complementar 147/2014, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente nos itens desta licitação, até o limite de **10% (dez por cento) do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

5.6.1 Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, após a aplicação do benefício geral.

5.6.2 A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então, às empresas regionais:

5.6.3 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, em momento posterior, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da etapa de disputa da licitação, situação em que, posteriormente, poderá vir a ser adjudicado o objeto em seu favor.

5.6.4 Ha hipótese da não aceitação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no item acima em razão de desinteresse ou ausência à sessão, serão convocadas as remanescentes que, presentes à sessão, porventura se enquadrem na situação do item acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.6.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência às empresas locais.

5.6.6 A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

5.6.7 A não participação efetiva representação da Microempresa ou Empresa de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Pequeno Porte na sessão da licitação para concessão do benefício relativo ao direito de preferência, tornará a mesma ciente de que decairá desse direito e não terá prazo extra para apresentação de nova oferta, ainda que seja merecedora do benefício.

5.6.8 Para efeitos da aplicação do direito de preferência, considera-se:

5.6.8.1 Âmbito local: Sede e limites geográficos deste Município.

5.6.8.2 Âmbito regional (Amcespar): Os municípios que compreende os municípios: Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Imbituva, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.

5.6.9 Ao final dos lances, será solicitado pela Pregoeira a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com percentual até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no Edital.

5.6.10 Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício de a preferência não apresentarem proposta de preço inferior a aquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas.

5.6.11 O prazo para que a empresa local ou regional possa se manifestar, será de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão.

5.6.12 É dever à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

5.6.13 Finalizada a disputa de lances o sistema informará automaticamente a ordem de classificação das propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) até a última classificada;

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta inicial.

5.7. É vedada a participação de pessoa jurídica de direito privado que possua em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa nº03/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

030



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1. Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2. Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3. Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2. Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1. Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3. Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4. Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

031

10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6. Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima:

- a) Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo V;
- b) A declaração poderá ser substituída pela Certidão Simplificada da Junta Comercial com data não superior a 30 (trinta) dias do dia da abertura da licitação.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1. No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - Será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

032



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2. Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3. Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global por Lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço global por lote.

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8. A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

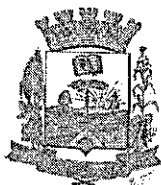
9.9. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 100,00 (cem reais), conforme cada lote.

9.11. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

033

previstas no item 16 do edital.

9.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20. A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social de a licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2. Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

034

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

10.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.4. Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

10.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos da Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI – Declaração Conjunta).

10.2. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

035

insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso a Excelentíssima Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

Dos locais de Entrega:

13.1.3. As marmitas serão solicitadas com no mínimo 3 (três) horas de antecedência ao horário de almoço considerado 11:30 horas, sendo retirado no próprio estabelecimento da empresa, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

036



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

13.1.4. As refeições servidas diretamente na sede da empresa, deverá apresentar estrutura de mesas, toalhas, cadeiras, talheres, copos, sanitário, com Solicitação do Serviço no prazo mínimo de 24 horas antes do horário a ser servido.

13.1.5. Demais produtos deverão ser entregues em locais determinados pela Secretaria solicitante dentro do Município de Fernandes Pinheiro, nas quantidades solicitadas, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme data e horário agendados, com pedido feito com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

13.2. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida UMA NOTA FISCAL, onde deverá constar o número desta licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023.

13.3. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS CONFORME A PROPOSTA, RESPEITANDO A MARCA SE HOUVER E QUALIDADE DO PRODUTO OFERTADO. NA FALTA MOMENTANEA DE ALGUM ITEM, ESTE PODERÁ SER SUBSTITUIDO POR OUTRO EQUIVALENTE, SE HOUVER CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL POR CADA SECRETARIA.

13.4 OS PRODUTOS DEVERÃO SER DE FABRICAÇÃO RECENTE, E DENTRO DA VALIDADE.

13.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

15.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da Prefeitura:

16.1.1. Indicar os locais para entrega dos produtos;

16.1.2. Fiscalizar a entrega dos produtos e atestar sua qualidade;

16.1.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

16.2.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Compras.

16.2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

16.2.3. Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas da Receita federal e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

17.3.1 convocar o primeiro classificado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

038



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

17.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

17.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

039

prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5. As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento,

040



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2023.

Carmen Luciane Andreola Cabral
Pregoeira Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20894	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ BEBIDA PRONTA DE CAFÉ, ACONDICIONADA EM GARRAFA TÉRMICA HIGIENICAMENTE FECHADA, CONSERVADO QUENTE, ADOÇADO E PRONTO PARA SER SERVIDO.	50	LT	7,50	375,00
2	20895	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE, ACONDICIONADA EM GARRAFA TÉRMICA HIGIENICAMENTE FECHADA, CONSERVADO QUENTE, ADOÇADO E PRONTO PARA SER SERVIDO. PROPORÇÃO DE 1/1 DE CAFÉ E LEITE.	50	LT	9,00	450,00
3	20896	BOLINHO TIPO CALÇA VIRADA	200	KG	19,00	3.800,00
4	20897	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	200	KG	22,45	4.490,00
5	20898	BOLO DE FUBÁ SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	19,95	3.990,00
6	10253	BOLO DE MAÇA COM AVEIA E CANELA	200	KG	22,45	4.490,00
7	16148	BOLO DE MILHO/LARANJA	200	KG	19,95	3.990,00
8	20899	BOLO DOIS AMORES COM COBERTURA E RECHEIO	200	KG	30,95	6.190,00
9	7357	BOLO MÁRMORE SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	22,45	4.490,00
10	20900	BOLO NEGA MALUCA. CORTADO EM PEDAÇOS IGUAIS. SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO COM CHOCOLATE (COBERTURA DE NEGA MALUCA), ACONDICIONADOS EM PRATO DE PAPEL	300	KG	23,45	7.035,00

042


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

11	20901	BOLO PRESTÍGIO COM COBERTURA E RECHEIO	200	KG	32,45	6.490,00
12	20902	BOLO RECHEADO. RECHEIO COM FRUTAS (ABACAXI, MORANGO, PÊSSEGOS E AMEIXA, LEITE CONDENSADO E COCÔ, ALÉM DE CREME DE CONFEITEIRO) SABOR NATURAL, TIPO TORTA CONFEITADA, PRAZO VALIDADE 48 HORAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COBERTURA DE GLACÊ COM DECORAÇÃO DE FRUTAS.	300	KG	34,95	10.485,00
13	20903	BOLO XADREZ COM COBERTURA E RECHEIO	200	KG	37,45	7.490,00
14	20904	BOMBINHAS RECHEADAS MÍNIMO 20 GRAMAS CADA UNIDADE	200	KG	21,95	4.390,00
15	20905	CHÁ QUENTE OU GELADO EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	150	LT	5,00	750,00
16	20906	CHIPA (DOCE E SALGADA)	200	KG	14,25	2.850,00
17	7383	CUQUE - GOIABADA, BANANA, UVA	200	KG	20,95	4.190,00
18	20907	DOCINHOS DIVERSOS (BRIGADEIRO/BEIJINHO/DOIS AMORES)	100	CT	57,50	5.750,00
19	20908	EMPADÃO (FRANGO/PALMITO/COSTELA)	300	KG	25,00	7.500,00
20	16153	LEITE QUENTE EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	300	LT	10,00	3.000,00
21	20909	MARMITEX REFEIÇÃO FORNECIDA EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO EXIGIDO DE 900 GRS, OU TAMANHO MÉDIO. CARDÁPIO EXIGIDO: FEIJÃO, ARROZ, MACARRÃO COM MOLHO, BATATA (FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA), FAROFA, REFOGADO, CARNE (TIPO E FORMAS VARIADAS DE PREPARO A CADA DIA) E SALADAS (VARIADAS A CADA DIA).	600	UN	15,00	9.000,00
22	20910	MINI CHURROS TAMANHO MÍNIMO 20 GRAMAS CADA UNIDADE	200	KG	22,50	4.500,00
23	20911	MINI SANDUÍCHE PRONTO PÃO DE LEITE, QUEIJO, PRESUNTO, MAIONESE, ALFACE E TOMATE	2.000	UN	2,00	4.000,00
24	20912	MINI SONHO DE DOCE DE LEITE OU GOIABADA	200	KG	22,00	4.400,00
25	10254	PAO DE QUEIJO	300	KG	29,00	8.700,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

26	20913	PÃO FRANCÊS. UNIDADES DE 50 GRAMAS PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ESTÉREIS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA	400	KG	8,20	3.280,00
27	20914	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	300	KG	13,00	3.900,00
28	20915	PATE DE FRANGO	150	KG	20,00	3.000,00
29	20916	PATE DE RICOTA	100	KG	26,50	2.650,00
30	20917	PRESUNTO MAGRO FATIADO EM FATIAS DE 10 G CADA. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE: CARRAGENA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS (COM PIMENTA), CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN	150	KG	27,75	4.162,50
31	20918	QUEIJO MUSSARELA FATIADA QUEIJO MUSSARELA FATIADA QUEIJO MUSSARELA FATIADO EM FATIAS DE 10 G CADA - QUEIJO DE MASSA FILADA, CONSISTÊNCIA SEMIDURA, COM MÉDIA ALTA UMIDADE, SEM MATURAÇÃO, COM SABOR SUAVE. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	150	KG	36,00	5.400,00

044


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

32	20919	REFEIÇÃO BUFFET EXTERNO PARA SERVIR EM EVENTOS CONTENDO: 02 TIPOS DE ARROZ, FAROFA, CARNE GRELHADA E CARNE COM MOLHO, 01 TIPO DE MASSA, MAIONESE, SALADAS (MIX DE SALADAS VERDES, MIX DE SALADAS COZIDAS, SALADA DE TOMATE)	1.000	UN	40,00	40.000,00
33	20920	REFEIÇÃO SERVIDA NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATADO. ESTABELECIMENTO DEVERÁ DISPOR DE LOCAL PRÓPRIO PARA ACOLHER NO MÍNIMO 30 PESSOAS, COM ESTRUTURA (MESAS, CADEIRAS, TALHERES, PRATOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS ITENS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO). REFEIÇÃO COM 06 TIPOS DE SALADA, 06 PRATOS QUENTES, 02 TIPOS DE CARNE ASSADA OU GRELHADA. SOBREMESA: SALADA DE FRUTAS + 01, REFRIGERANTE, EM LATA COM NO MÍNIMO 300ML (MARCAS DE REFERÊNCIA: COCA, SPRITE, FANTA, KUAT) OU SUCO EM LATA COM NO MÍNIMO 300ML (MARCA DE REFERÊNCIA: DELL VALLE, SU FRESH, MAGUARY) OU ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS COM NO MÍNIMO 500ML (COM OU SEM GÁS).	500	UN	30,00	15.000,00
34	20921	SALADA DE FRUTAS SALADA DE FRUTAS SERVIDA EM PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO DE 05 TIPOS DE FRUTAS PICADAS E QUE ACOMPANHE COLHER DESCARTÁVEL.	800	UN	2,75	2.200,00
35	20922	SALGADOS ASSADOS DIVERSOS: MINI CALZONE-CARNE/FRANGO, MINI ESFIRRA CARNE, MI PÃO DE BATATA COM CATUPIRY, MINI PÃO COM RECHEIO DE FRANGO E CATUPIRY, MINI FOLHADO DE FRANGO/PALMITO, MINI EMPADINHA	100	CT	65,00	6.500,00
36	20923	SALGADOS FRITOS DIVERSOS: COXINHA DE FRANGO, RISOLE-PIZZA/CARNE/FRANGO/PALMITO), ENROLADINHO DE VINA, BOLINHA DE QUEIJO, MINI QUIBE,	100	CT	65,00	6.500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

045

		CROQUETE, MINI PASTEL DE CARNE/QUEIJO				
37	20924	SANDUICHE NATURAL NO PÃO DE FORMA PATÊ DE FRANGO COM CENOURA (CORTADO EM TRIANGULO - 1 SANDUICHE EQUIVALENTE A DUAS PARTES)	1.000	UN	2,37	2.370,00
38	20925	SANDUICHE PRONTO DE PÃO FRANCES COM QUEIJO, PRESUNTO E MAIONESE	2.000	UN	2,75	5.500,00
39	20926	SOPA DE LEGUMES COM CARNE DE FRANGO OU GADO SERVIDO NO MARMITEX TÉRMICO	100	UN	15,00	1.500,00
40	20927	SUCO NATURAL SABORES, EM GARRAFA TÉRMICA, PRONTO PARA SERVIR	500	LT	10,00	5.000,00
41	20928	TOALHA FELPUDA SIMPLES, SEM RECHEIO	200	KG	24,50	4.900,00
42	20929	TORTAS SALGADAS VARIADAS	300	KG	24,50	7.350,00
TOTAL						242.007,50

1. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

1.3 As marmitas serão solicitadas com no mínimo 3 (três) horas de antecedência ao horário de almoço considerado 11:30 horas, sendo retirado no próprio estabelecimento da empresa, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

1.4 As refeições servidas diretamente na sede da empresa, deverá apresentar estrutura de mesas, toalhas, cadeiras, talheres, copos, sanitário, com Solicitação do Serviço no prazo mínimo de 24 horas antes do horário a ser servido.

1.5 Demais produtos deverão ser entregues em locais determinados pela Secretaria solicitante dentro do Município de Fernandes Pinheiro, nas quantidades solicitadas, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme data e horário agendados, com pedido feito com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

1.6 Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida UMA NOTA FISCAL, onde deverá constar o número desta licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023.

046



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1.7 O licitante vencedor deverá fornecer os produtos conforme a proposta, respeitando a marca se houver e qualidade do produto ofertado. Na falta momentânea de algum item, este poderá ser substituído por outro equivalente, se houver concordância do responsável por cada Secretaria.

1.8 Os produtos deverão ser de fabricação recente, e dentro da validade.

1.9 Observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE, bem como a entrega dos produtos que deverão ser frescos, as empresas participantes deverão ter estabelecimento com sede em um raio de 30 (trinta) km da sede do município de Fernandes Pinheiro, haja vista a necessidade por motivos de logística e custo.

1.9 Considerando que a licitante vencedora deva entregar o produto dentro do prazo determinado no edital, no local previamente informado pelo setor requisitante, muitas vezes pode ocorrer de necessidade de entrega imediata de um determinado item.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 072/2023, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

048



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2023, pelo presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo preço global por lote.

Objeto: Aquisição de lanches e refeições diversas para uso dos Departamentos Municipais.

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

050



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -- PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº072/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que:

1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2- Declaro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

3- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () SIM () NÃO (MARCAR A OPÇÃO PELO REGIME DE TRIBUTAÇÃO)

5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa _____, inscrita sob o número _____, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas (inserir código CNAE) – (DESCREVER CÓDIGO CNAE, conforme contrato social e CNPJ).

6- Declaro que a empresa não possui em seu quadro sócio, cotista, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico ou dirigente que seja cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão do Município de Fernandes Pinheiro, conforme Recomendação Administrativa nº 003/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do proponente)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

051

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

Início: ____/____/2023 **Validade/Término:** ____/____/2024

Objeto: Aquisição de lanches e refeições diversas para uso dos Departamentos Municipais.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I, referente à Aquisição de lanches e refeições diversas para uso dos Departamentos Municipais.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Dos locais de Entrega:

2.1. As marmitas serão solicitadas com no mínimo 3 (três) horas de antecedência ao horário de almoço considerado 11:30 horas, sendo retirado no próprio estabelecimento da empresa, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento.

2.2. As refeições servidas diretamente na sede da empresa, deverá apresentar estrutura de mesas, toalhas, cadeiras, talheres, copos, sanitário, com Solicitação do Serviço no prazo mínimo de 24 horas antes do horário a ser servido.

2.3. Demais produtos deverão ser entregues em locais determinados pela Secretaria solicitante dentro do Município de Fernandes Pinheiro, nas quantidades solicitadas, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme data e horário agendados, com pedido feito



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

053

Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

054

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Setor de Compras.

6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

6.3 Fornece ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1. Indicar os locais para entrega dos produtos;

7.2. Fiscalizar a entrega dos produtos e atestar sua qualidade;

7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____ Nomeado pela Portaria _____.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

055

mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:

10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.

056



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CONTRATADA

05f

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2023 – COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2023 – COMISSÃO DE PREGÃO

Fernandes Pinheiro – PR, 07 de julho de 2023.

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados às Licitações,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões Presenciais e Eletrônicos.

Artigo 2º – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL –
Pregoeira Oficial
II – PEDRO RICARDO SANTOS– Pregoeiro Suplente
III –LILIANE HEUERT– Membro
IV –GABRIEL EDUARDO RODRIGUES– Membro
V –HAYDIANE CRISTINA BORA– Membro

Artigo 3º - Na hipótese de impossibilidade da Pregoeira Oficial conduzir o certame licitatório, seja por motivo de férias, força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição arguida por licitante, o Servidor Pedro Ricardo Santos, designado como suplente, poderá assumir o seu posto interinamente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da referida data de emissão, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 151/2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador: 1241E588

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/07/2023. Edição 2810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

058

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2023

P.A. autuado sob o nº 160/2023

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Analisada documentação preliminar para abertura, passamos a análise do edital, por força do art. 38, parágrafo único e do art. 40 da Lei 8.666/1993.

Os requisitos legais, quais sejam: preâmbulo com numeração, indicação do nome da repartição, clareza da descrição do objeto, critérios de julgamento, forma de execução, dentre outros previstos nos incisos do art. 40 da lei 8.666/1993, encontram-se presentes, inclusos os anexos com orçamento estimado em planilhas e minutas de contrato.

Diante do exposto, o edital contém todos os requisitos jurídicos e legais para a realização do certame de acordo com os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência, sendo aprovado por esta procuradoria jurídica, salvo melhor juízo da autoridade competente.

É o parecer.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2023

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada - OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

059

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 072/2023**

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme prevê a LC 147/2014 e será dado tratamento diferenciado para as empresas sediadas localmente (no Município de Fernandes Pinheiro) conforme artigo 48 da referida lei complementar, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de lanches e refeições diversas para uso dos Departamentos Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/10/2023, às 09 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2023.


CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira Oficial

Decreto 156/2023

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6022AC49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme prevê a LC 147/2014 e será dado tratamento diferenciado para as empresas sediadas localmente (no Município de Fernandes Pinheiro) conforme artigo 48 da referida lei complementar, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de lanches e refeições diversas para uso dos Departamentos Municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/10/2023, às 09 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:05E80848

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de campo Society na localidade de Assungui.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/10/2023, às 09 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 26 de setembro de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7E96449E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 106/2023

Súmula: Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Francisco Carlos Zittel

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis nº 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 13/09/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ocupante de cargo efetivo de Professor 20H, FRANCISCO CARLOS ZITTEL, matrícula 23-1, 45 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05/09/2023 a 19/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:107DBDF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 107/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SERGIO GOMES, matrícula 1064-1, portador do RG nº 5.XXX.XXX-1, inscrito no CPF sob o nº 793.XXX.XXX-34, ocupante do cargo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes nomeado pelo Decreto Municipal nº 018/2021, a realizar todas as transações por meio eletrônico, em conjunto com a Prefeita Municipal, nas contas correntes das instituições abaixo relacionadas:

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, CNPJ 30.768.536/0001-12.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:88F0ECB0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 202/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para Realização de Processo Seletivo Simplificado e Nomeia os Membros de Comissão Especial Organizadora.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

062

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Às nove horas do dia dez de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos membros a Sra. Carmen Luciane Andreola Cabral, Gabriel Eduardo Rodrigues e Haydiane Cristina Bora, para abertura do processo licitatório referente ao Pregão Presencial para registro de preços nº 072/2023, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, pelo critério de menor preço global. Analisada a intenção de participação, verificou-se que nenhum interessado compareceu, mesmo sendo respeitadas as exigências legais de publicidade do processo. Desta forma, por não haver interessados no certame, a licitação foi considerada DESERTA. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (Haydiane Bora), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Carmen Luciane Andreola Cabral (Cabral) e Gabriel Eduardo Rodrigues (GR).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

063

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO

LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2023

P.A. autuado sob o número 160/2023

Para: Comissão de Licitação

Compulsando os autos do procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES DIVERSAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, nota-se que não logrou êxito, por não acudirem interessados em participar do certame, sendo, portanto, DESERTO.

Por encontrar-se o documento edita lício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação, atendidos os procedimentos legais de publicidade do processo, opino a esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda à aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação, conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93, com as devidas fundamentações, atuando-se novo processo administrativo, salvo melhor juízo da autoridade competente.

É parecer.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2023

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém 02 páginas numeradas
de 01063, e vão por mim rubricadas
P. M. de Fernandes Pinheiro, em 10/10/23
Laival
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO